

Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

REGIMENTO INTERNO**5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia**

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia (5ª CMC), em conformidade com o Decreto Municipal nº 088, de 15 de julho de 2025, terá representação da sociedade civil e do poder público, com realização na cidade de SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ nos dias **18 e 19 de agosto de 2025**, com encontro prévio em 29 de julho do ano corrente, com os seguintes objetivos:

- a) Conferir as ações realizadas pela SEMUC em atendimento ao Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia - Lei 3.124, de 31 de maio de 2023, no tocante aos seus instrumentos de gestão;
- b) Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural;
- c) Acolher e discutir temas apresentados pela plenária, em consonância com o tema geral da 5ª CMC, ou temas sugeridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro ou pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º O tema geral da 5ª Conferência Municipal de Cultura será “Democracia e Direito à Cultura, aprofundando as discussões”.

Art. 3º Discussão local sobre os eixos do Plano Nacional de Cultura: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura (Eixo 1); Democratização do acesso à cultura e Participação Social (Eixo 2); Identidade, Patrimônio e Memória (Eixo 3); Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural (Eixo 4); Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade (Eixo 5); e Direito às Artes e Linguagens Digitais (Eixo 6).

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo, consultivo e deliberativo, sob coordenação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal de Cultura tem organização e coordenação da Comissão Organizadora (Portaria nº 04 SEMUC - 15/07/2025), composta paritariamente por representantes da sociedade civil e da gestão pública, com os seguintes participantes: Vereador Paulo Rodrigues Santana (titular); Vereador José Antônio Martins Filho (suplente); Adriano Marcel de Andrade Faria (titular); Lohayne Emanuelle Cabral Nascimento (suplente); Giselle Ruiz Lima (titular); Vanessa de Almeida Pereira Pinto (suplente); Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia (titular); Augusto César da Silveira Azevedo (suplente).

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o Regimento Interno da 5ª CMC;
- b) Definir local, data e programação da 5ª CMC;
- c) Assegurar lisura e publicidade dos procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

- d) Acompanhar, coordenar e fazer cumprir os objetivos da 5ª CMC;
- e) Elaborar ata da 5ª CMC para devido registro junto a SEMUC.

Art. 7º Participação da 5ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, considerando:

- a) Sociedade civil, com direito a voz e voto;
- b) Poder público, com direito a voz e voto;
- c) Convidados e observadores, com direito a voz.

Art. 8º Para participar da 5ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto, é necessário ter idade mínima de 18 anos, ser residente no município, estar com cadastro aprovado no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia com os devidos registros de atestos no ato de credenciamento.

Parágrafo único - serão oferecidos certificados da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia para os participantes com presença mínima de seis (06) horas.

Art. 9º O credenciamento para a 5ª Conferência Municipal de Cultura terá início duas horas antes da abertura da programação (18/08/2025), com término às 20h30min do segundo dia de programação (19/08/2025);

Art. 10 Será considerado o quórum mínimo de 30% (dez por cento), de participantes do Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia e/ou Fórum Permanente de Política Cultural de São Pedro da Aldeia para validar a 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 11 Para eleição das 09 cadeiras da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Política Cultural, serão observados os seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural na Região dos Lagos/Baixadas Litorâneas com mínimo cinco (05) anos;
- c) Residir na cidade de São Pedro da Aldeia pelo menos 2 (dois) anos;
- d) Estar com cadastro aprovado no Mapeamento Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- e) Não ter vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o segundo grau, com servidores da Secretaria de Cultura de São Pedro da Aldeia;
- f) Efetuar inscrição específica para uma das cadeiras dos segmentos artísticos que integram o Colegiado dentro do prazo estipulado pela comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura, em formulário específico de candidata/o.

Art. 12 Para as cadeiras da sociedade civil, 09 (nove) serão eleitos, quando houver, titulares e respectivos suplentes de:

- a) artes cênicas (teatro, circo, dança e performance) -1 representante;
- b) música - 1 representante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

- c) literatura - 1 representante;
- d) artesanato e saberes populares - 1 representante;
- e) audiovisual, artes visuais e cultura digital - 1 representante;
- f) patrimônio material e imaterial - 1 representante;
- g) cultura indígena e afro-brasileira - 1 representante;
- h) quilombola - 1 representante
- i) cultura LGBTQIA+ e culturas inclusivas - 1 representante.

Art. 13 Em caso de ausência de candidatas/os para alguma das cadeiras dos segmentos artísticos, a eleição e posse do CMPC será garantida, com futura eleição suplementar de cadeira vaga por deliberação do CMPC;

Art. 14 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar a diversidade e transversalidade da cultura, contemplando os diversos territórios e segmentos artísticos aldeense, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

Art. 15 Uma vez proclamados eleitos, os Conselheiras/os (titulares e suplentes), deverão ter conhecimento da Lei do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, da Lei do Plano Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia e do Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia;

Art. 16 Para composição do colégio eleitoral para eleição de conselheira/os para as cadeiras da sociedade civil no CMPC, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural na Região dos Lagos, no mínimo dois (02) anos;
- c) Residir na cidade de São Pedro da Aldeia, no mínimo 1 (um) ano;
- d) Estar com cadastro aprovado no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia;
- e) Efetivar credenciamento na 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia dentro dos prazos estipulados pela comissão organizadora;
- f) O eleitor terá direito apenas um (01) voto no segmento declarado na ficha de inscrição.

Art. 17 Para as cadeiras dos representantes da gestão pública, 09 (nove) titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelos órgãos da Prefeitura de São Pedro da Aldeia:

- a) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Trabalho - 1 representante;
- b) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - 1 representante;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 1 representante;
- d) Secretaria de Educação - 1 representante;
- e) Secretaria de Cultura - 2 representantes;
- f) Secretaria de Turismo - 1 representante;
- g) Secretaria de Esportes e Lazer - 1 representante;
- h) Secretaria de Fazenda - 1 representante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 18 Em caso de ausência de nomes para alguma das cadeiras da gestão pública, a eleição e posse do CMPC será garantida, com futura indicação da cadeira vaga pela gestão pública.

Parágrafo único - Os nomes indicados pela gestão pública devem ser anunciados até o término da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 19 As discussões nos grupos dos eixos temáticos para aprovação de estratégias e diretrizes do Plano Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia serão encaminhados sob forma de relatoria para apreciação na plenária final.

Art. 20 A 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia será acompanhada por observadores externos da Comissão de Cultura da ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC RJ.

Art. 21 Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pelas ações gerais da 5ª Conferência Municipal de Cultura, na qualidade de coordenador do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, responsável pelo envio de relatório final, até 60 dias, à SECEC RJ, Comissão de Cultura ALERJ e Ministério da Cultura/Governo Federal.

Art. 22 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, em composição harmônica com os participantes da 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia.

Art. 23 Este **Regimento Interno** entra em vigor após aprovação na plenária de abertura da 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia-RJ.

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de julho de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

Sistema Municipal de Cultura - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº.....

SEGMENTO:.....

FICHA DE CANDIDATA (O)

1- DADOS

NOME:.....
NOME SOCIAL:
ENDEREÇO:.....
Nº.....COMPLEMENTO:.....
BAIRRO:.....CIDADE.....
CEP.....
TELEFONE CEL. :.....
TELEFONE RESIDENCIAL.....
RG.....ÓRGÃO:.....
CPF.....
DATA DE NASCIMENTO.....
NOME COMPLETO DA MÃE:
ESCOLARIDADE: () ENSINO FUND. () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR
E-MAIL.....
CONFIRMAR E-MAIL:.....

2- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópia de comprovante de residência: () SIM () NÃO
- b) Cópia de documento de identidade com foto: () SIM () Não
- c) Atestos de atuação cultural, currículo no segmento cultural: () SIM () NÃO
- d) Declaração anexo II: () SIM () NÃO
- e) Cadastro Mapeamento Cultural São Pedro da Aldeia: () SIM () NÃO

3- PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA - Inscrição:

() Deferida () Indeferida MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Pela Comissão Organizadora da 5ª CMC/Três nomes e assinaturas:

São Pedro da Aldeia-RJ, de....., em 2025.

[cadeiras dos segmentos no verso, conforme Lei 3.124/2023]:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA: Nove membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil através dos seguintes segmentos:

- a)** Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança e Performance);
- b)** Música;
- c)** Literatura;
- d)** Artesanato e saberes populares;
- e)** Audiovisual, Artes Visuais e Cultura Digital;
- f)** Patrimônio material e imaterial;
- g)** Cultura Indígena e Afro-brasileira;
- h)** Quilombola;
- i)** Cultura LGBTQIA+ e Culturas Inclusivas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

Sistema Municipal de Cultura - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)

Eu, _____,
declaro para fins de inscrição como CANDIDATO(A) no processo de eleição de
representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de São
Pedro da Aldeia, que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2025 no
segmento. _____,
e que não ocupo cargo público na esfera municipal.

São Pedro da Aldeia-RJ de.....de 2025.

Assinatura de candidato(a)

Atestos da Comissão Organizadora da 5ª CMC/Três nomes e assinaturas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

Sistema Municipal de Cultura - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

INSCRIÇÃO Nº.....

FICHA DE PARTICIPANTE ELEITOR

SEGMENTO:

1- DADOS

NOME:.....
NOME SOCIAL:
ENDEREÇO:.....
Nº.....COMPLEMENTO:
BAIRRO:.....
CIDADE.....UF.....CEP.....
TELEFONE CEL. :.....
TELEFONE RESIDENCIAL.....
RG.....ÓRGÃO:
CPF.....DATA DE NASCIMENTO.....
NOME COMPLETO DA MÃE:
ESCOLARIDADE: ()ENSINO FUND. ()ENSINO MÉDIO ()ENSINO SUPERIOR
E-MAIL.....
CONFIRMAR E-MAIL:

2- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cópia de comprovante de residência: ()SIM () NÃO
- b) Cópia de documento de identidade com foto: ()SIM () NÃO
- c) Currículo de atuação cultural: ()SIM () NÃO
- d) Declaração anexo IV: ()SIM () NÃO
- e) Cadastro Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia: ()SIM () NÃO

3-PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Inscrição: ()Deferida ()Indeferida MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Pela Comissão Organizadora da 5ª CMC/Três nomes e assinaturas:

São Pedro da Aldeia-RJ,..... de..... em 2025.

[cadeiras dos segmentos no verso, conforme Lei 3.124/2023]:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA: Nove membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil através dos seguintes segmentos:

- a)** Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança e Performance);
- b)** Música;
- c)** Literatura;
- d)** Artesanato e saberes populares;
- e)** Audiovisual, Artes Visuais e Cultura Digital;
- f)** Patrimônio material e imaterial;
- g)** Cultura Indígena e Afro-brasileira;
- h)** Quilombola;
- i)** Cultura LGBTQIA+ e Culturas Inclusivas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Cultura

Sistema Municipal de Cultura - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELEITOR(A)

Eu, _____,
declaro para fins de inscrição como ELEITOR(A), atuante da sociedade civil para a 5ª
Conferência Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, que minha inscrição atende as
conformidades do Regimento da 5ª CMC de 2025, atuante no segmento
_____.

São Pedro da Aldeia-RJ de.....de 2025.

Assinatura de eleitor(a)

Atestos da Comissão Organizadora da 5ª CMC/Três nomes e assinaturas: